



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026.

**Convocação para Eleição da
Mesa Diretora referente ao 2º
Biênio da Legislatura 2025-
2028.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da eleição para composição da Mesa Diretora que conduza os trabalhos legislativos e administrativos durante o 2º biênio da Legislatura 2025-2028;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados todos os vereadores em pleno exercício do mandato para participarem da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estância/SE, referente ao 2º biênio da legislatura 2025-2028, para o exercício de 2027-2028.

Art. 2º- A eleição será realizada no dia 27 de outubro de 2026, às 15h, no Plenário da Câmara Municipal de Estância/SE, observadas as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

Art. 3º- A composição da Mesa Diretora compreenderá os seguintes cargos, conforme previsto no Regimento Interno:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º Secretário (a);
- IV – 2º Secretário (a).

Art. 4º- As inscrições das chapas concorrentes deverão ser efetuadas mediante requerimento escrito, protocolado perante a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal com antecedência mínima de 48h em relação ao horário de início do pleito, computadas exclusivamente nos dias úteis, observando-se os requisitos estabelecidos no Regimento Interno.

**Rua Gumercindo Bessa, S/N - Centro - Estância/SE - CEP 49.200-000 - Tel.: (79)
3522-2298 - Fax: (79) 3522-3257
www.camaradeestancia.se.gov.br**





§ 1º - O requerimento de inscrição deverá conter a identificação dos integrantes da chapa e os respectivos cargos aos quais concorrerem, acompanhado das assinaturas dos candidatos.

§ 2º - A Secretaria Legislativa procederá ao recebimento e ao registro das chapas, observados os requisitos regimentais de elegibilidade e inscrição.

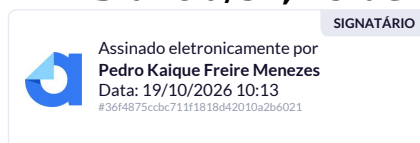
Art. 5º - A eleição será conduzida na forma estabelecida pelo Regimento Interno, assegurado aos vereadores o exercício do direito de voto, observadas as regras aplicáveis à votação, à apuração e à proclamação dos eleitos.

Art. 6º - Os membros eleitos da Mesa Diretora tomarão posse na data prevista no Regimento Interno e na legislação aplicável, para o exercício do mandato correspondente ao 2º biênio da legislatura 2025/2028.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Estância/SE, 19 de outubro de 2026.



Pedro Kaique Freire Menezes
Presidente da CME

Rua Gumercindo Bessa, S/N - Centro - Estância/SE - CEP 49.200-000 - Tel.: (79) 3522-2298 - Fax: (79) 3522-3257
www.camaradeestancia.se.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 040e6006a40f7e4ebcd390bbb80e00881fbd958cca680046fc8d4648d01fc9ad
Link de validação: <https://valida.ae/aa93880ba187326511c6aed514fbae93ef265549617eb3c4>

